



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021
Art. 89 da lei 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, Setor Aeroporto, nº 237, Centro, São Valério/TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: **OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**, brasileiro, residente e domiciliado no município de São Valério/TO, portador do CPF nº 123.929.281-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa: **NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 06.312.751/0001-20, com sede na Avenida 14 de novembro, nº 733, Centro, Cep: 77.645-000, Dueré - TO, representada por seu proprietário Senhor: **VALDECIR GUEDES MAZEIRO**, inscrito no CPF nº.713.503.309-49, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO NATURATINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART.20, INCISO I DA LEI Nº 12.305/2010 (PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).**

1.2 – O presente contrato é decorrente do processo de dispensa de licitação n. 016/2021 e Ato de Dispensa de Licitação n. 016 com fundamento no art. 75, II da lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PMGRS, com o seguinte conteúdo mínimo:

I – Diagnostico da situação dos resíduos sólidos no território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II – Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor e o zoneamento ambiental, se houver;

III – Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios;

IV – Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento e dos participantes do sistema de logística reserva;

10



- V – Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observada a Lei nº 11.445 /2007;
- VI – Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- VII – Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos observados as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
- VIII – Definições das responsabilidades quanto á implantação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento;
- IX – Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
- X – Programas e ações de educação ambiental;
- XI – Programas e ações para participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação;
- XII – Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
- XIII – Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobranças desses serviços, observadas na Lei nº 11.445 /2007;
- XIV – Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem;
- XV – Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reserva e de outras ações relativas á responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- XVI – Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reserva;
- XVII – Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
- XVIII – Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
- XIX – Periodicidade de sua revisão, observando prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

CLÁUSULA III. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. Caracterização do Município O PMGIRS deverá apresentar caracterização geral (social, econômico, ambiental, recursos hídricos etc.) do município de São Valério, considerando a área urbana e rural.



Nesta fase deverá ser realizado o levantamento de dados que subsidiará o diagnóstico da situação atual do município e dos serviços de limpeza urbana.

Deverão ser abordados os aspectos legais e físicos, estrutura administrativa, estrutura operacional e urbana, aspectos socioeconômicos, educação ambiental e estrutura financeira.

Considerado ainda, legislações vigentes no município no que se refere ao saneamento ambiental e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

3.2. Caracterização dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos Caracterização dos serviços de limpeza urbana pertinentes a coleta, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos, abordando os itens a seguir especificados:

3.2.1 Responsabilidade Institucional Descrição sucinta com referência à responsabilidade pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município, considerando capacidade técnica e operacional, cargos e suas respectivas funções, bem como as demandas alusivas à segurança e saúde do trabalhador de limpeza urbana e demais aspectos institucionais capazes de garantir a gestão eficaz dos serviços no município.

3.2.2 Geração de Resíduos Indicação da população das zonas urbanas e rural e o volume estimado de resíduos gerados mapeado por bairro.

Caracterizar a:

- Geração "per capita" de resíduos (kg/habitante/dia);
- Taxa de crescimento populacional (% / ano);
- Taxa de incremento do serviço de limpeza pública (%), a partir dos percentuais de atendimento atuais, tendo como objetivo a universalização dos serviços;
- Taxa de incremento da geração "per capita" de lixo (% / ano);
- Composição física percentual (média) dos tipos de resíduos sólidos urbanos e rurais:
 - ❖ Recicláveis;
 - ❖ Orgânicos (úmidos e secos);
 - ❖ Rejeitos.
- Distribuição dos resíduos sólidos urbano e rural por categoria (% do total):
 - ❖ Domiciliar;
 - ❖ Comercial; o Público;
 - ❖ Serviços de saúde e hospitalar;
 - ❖ Terminal ferroviário;
 - ❖ Industrial;
 - ❖ Agrícola;
 - ❖ Construção civil; o Radioativo;
 - ❖ Entulho;
 - ❖ Especiais (pilhas, baterias, lâmpadas, pneus, etc.);
 - ❖ Outros.

3.2.3 Organização dos Serviços Descrição dos tipos de serviços realizados para limpeza urbana e gerenciamento dos resíduos coletados, a responsabilidade por sua execução, forma de destinação e

10



melhorias a serem implementadas.

Principais itens a serem verificados:

- Levantamento dos serviços de coleta (lixo domiciliar, comercial, público, provenientes das unidades de saúde, etc.), informando a frequência, regularidade, turnos, veículos e equipamentos utilizados, mapeamento das áreas atendidas por setores de limpeza e os roteiros de coleta, qualidade dos serviços prestados, dificuldades e melhorias a serem implementadas;
- Levantamento dos serviços de varrição, capina, roçagem e entre outros;
- Levantamento dos serviços de coleta especial;
- Dos estabelecimentos que se caracterizam como grandes geradores individuais de resíduos sólidos urbanos, informando a produção, frequência, veículos e equipamentos utilizados;
- Levantamento dos atuais locais de distribuição final de resíduos sólidos oriundos de grandes produtores e vazadouros de resíduos irregulares existentes no território municipal;
- Levantamento da infraestrutura física instalada para prestação de serviço de limpeza urbana;
- Levantamento dos quantitativos da frota utilizada para a execução dos serviços de limpeza urbana, incluindo ano de fabricação e estado de conservação dentre outras informações;

3.2.4 Plano de Coleta Seletiva Apresentar detalhadamente os serviços de coleta seletiva a ser implantado.

Deverá ser elaborado o Programa de Coleta Seletiva.

3.2.5 Plano de Resíduos de Construção Civil (RCC) descrever e mapear primeiramente onde existe o serviço, onde há necessidade de sua implantação, o tempo e a forma de sua operação, volumes, gravimetria, medidas a serem adotadas para regularização e encerramento adequado, etc.

3.2.6 Demais Resíduos Quanto aos demais resíduos, descrever a situação relativa a volumes, gravimetria e destinação final dos seguintes itens:

- Resíduos de Serviços de Saúde – RSS;
- Resíduos Orgânicos;
- Resíduos Industriais;
- Resíduos Especiais (caso das embalagens de agrotóxicos, resíduos eletroeletrônicos, pilhas e baterias, grandes geradores).

3.2.7 Estrutura Administrativa Identificar a estrutura organizacional atual, inclusive a avaliação de contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e as empresas terceirizadas (responsáveis pela coleta de resíduos do município, dos serviços de poda, limpeza urbana e respectivos recursos humanos).

3.2.8 Aspectos Sociais Analisar as informações referentes aos catadores, associações e carrinheiros nas ruas. Deverá também ser levantado a existência e a situação de programas educativos (parcerias com entidades e sociedade civil) e ações de educação ambiental em desenvolvimento no município, relacionados com os resíduos sólidos.

3.2.9 Estrutura Financeira Levantamento e análise da atual estrutura financeira relativa aos serviços de limpeza urbana do município, abordando as questões de tarifas, custeio do sistema de limpeza pública, dos investimentos realizados nos últimos anos, recursos a serem investidos e controle de custos, em conformidade com os programas e planos de metas a serem apresentados.

10



CLÁUSULA IV - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá emitir suas faturas, as quais serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas;

4.2 - Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME
01	PARCELA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO NATURATINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART.20, INCISO I DA LEI Nº 12.305/2010 (PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	

5.1 - O valor pactuado no presente contrato é irrevogável exceto se houver modificação dos serviços ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLAUSULA VI - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021 (Trinta e um de dezembro de 2021), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

CLAUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7 - Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, **correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
0010/RECURSOS PRORIO									



CLAUSULA VIII – DA INEXEÇÃO E RESCISÃO

8.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei n. 14.133/2021;

8.2 – O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos na lei n. 14.133/2021;

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Licitante Vencedora:

9.1.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;

9.1.2. Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços prestados;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

9.1.4. Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

9.1.5. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se referem os salários, encargos sociais, seguro contra acidentes do trabalho e demais obrigações previstas na legislação previdenciária e trabalhista, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta e indiretamente na execução do contrato, exibindo quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

9.1.7. Prover os serviços de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

10.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

10.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21.

10.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

10.4 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações.

10.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA XI – DAS MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



11.1 – A inexecução na conclusão de qualquer etapa do objeto sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5 (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força Maior.

11.2 – Multa compensatória equivalente no percentual de 20% sobre o valor integral, decorrente de rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLAUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade no sítio eletrônico municipal.

CLAUSULA XIII – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Valério/TO, 19 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal
Contratante

NATURALS CONSULTORIAS LTDA - ME
CNPJ sob o nº06.312.751.0001- 20
VALDECIR GUEDES MAZEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: